



DECRETO Nº 016/99

de 01 de setembro de 1.999.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA
ESTADO DE MATO GROSSO, SR.
PRIMINHO ANTÔNIO RIVA, USAN -
DO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
CONFERIDAS POR LEI:**

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa exercício de 1.999, um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) , nas dotações abaixo discriminadas, a favor do Fundo Municipal Salário Educação, autorizado através da Lei Municipal nº 1096/99 de 10/08/99;

05.03	Fundo Municipal Salário Educação	
08	Educação e Cultura	
42	Ensino Fundamental	
188	Ensino Regular	
2.030	Manutenção com Fundo Municipal Salário Educação	
3.131	Remun. De Serv. Pessoais	R\$ 15.000,00
3.132	Outros Serv. e Encargos	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será cancelado parcialmente em igual importância as seguintes dotações do orçamento-programa do exercício de 1.999:

04.01	Gab. Secret. Municipal de Finanças	
15	Assistência e Previdência	
84	Progr. De Form. Do Patrimônio Serv. Públ.	
492	Previdência Social a segurados	
2.014	Contribuição ao PASEP	
3.280	Contr. P/form. Do Patr. Serv.Públ. PASEP	R\$ 30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara-MT., Em
01 de setembro de 1.999.


Priminho Antônio Riva
Prefeito Municipal